

**De:** Ítalo Ferreira <if@quist.com.br>  
**Tempo de envio:** 10/21/2019 06:02:24  
**Para:** marcio@nakano.adv.br; pedro@nakano.adv.br  
**Assunto:** Divergência de crédito Josemar Silva Catanhede - Grupo Badauy  
**Anexos:** Férias Josemar Silva Catanhede.pdf Josemar Silva Catanhede.pdf

---

**ILUSTRÍSSIMA ADMINISTRADORA JUDICIAL MARCIO NAKANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

**Recuperação Judicial**

**Autos n.º 5466021.56.2019.8.09.0051**

**BATATÃO COMERCIAL DE BATATAS LTDA.** (“Batatão”); **RF COMERCIAL DE VERDURAS E LEGUMES LTDA.** (“RF”); **STIVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME.** (“Stiva”); **SALIM BADAUY** (“Salim”); **TEREZINHA DE SOUSA PARRODE BADAUY** (“Terezinha”); **RENAN PARRODE BADAUY** (“Renan”); **FÁBIO PARRODE BADAUY** (“Fábio”); e **LÚCIO PARRODE BADAUY** (“Lúcio”) – todos em RECUPERAÇÃO JUDICIAL (em conjunto denominados “Requerentes”, “Grupo Recuperando” ou “Grupo Badauy”), já devidamente qualificados, nos autos de sua RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria para, nos termos do artigo 7º, § 1º da Lei nº. 11.101/2005 (“LRF”), apresentar **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO ADMINISTRATIVA** para inclusão dos seguintes créditos na relação de credores publicada no dia 09/10/2019, conforme se segue.

Considerando os documentos anexos, é possível verificar que o débito de salário com a credora se encontram pagos.

Desta feita, R\$ 5.856,55 do credor Josemar Silva Catanhede deve ser alterado na Relação de credores da seguinte forma:

1. Credor: Josemar Silva Catanhede  
CPF: 020.086.083-60
2. Origem do Crédito: Salário
3. Classificação: Classe I
4. Valor Original: R\$ 5.856,55  
**Valor Atual: R\$ 3.186,16**

Portanto, requer o acolhimento da presente **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO** para que seja alterado na Relação de Credores os créditos em favor de Josemar Silva Catanhede.

Termos em que,

Pedem deferimento.

Goiânia/GO, 21 de outubro de 2019.

**BATATÃO COMERCIAL DE BATATAS LTDA.; RF COMERCIAL DE VERDURAS E LEGUMES LTDA.; STIVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME.; SALIM BADAUY TEREZINHA DE SOUSA PARRODE BADAUY; RENAN PARRODE BADAUY; FÁBIO PARRODE BADAUY; LÚCIO PARRODE BADAUY**

--

ITALO FERREIRA | QUIST INVESTIMENTOS

---



Flamboyant Park Business  
Av. Dep. Jamel Cecílio, 3455  
8º andar Cj. 802/803 - Goiânia/GO



[if@quist.com.br](mailto:if@quist.com.br)



<http://www.quist.com.br>

**QUIST**  
INVESTIMENTOS

---

## AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

### AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do empregado <b>JOSEMAR SILVA CANTANHEDE</b>	Número Carteira Profissional <b>5575297</b>	Série <b>00040</b>
--	--	-----------------------

#### PERÍODOS

De Aquisição <b>05/02/2017 A 04/02/2018</b>	De Gozo das Férias <b>02/01/2019 A 31/01/2019 = 30 Dias</b>	De Abono
--	--	----------

BASE PARA CÁLCULO	PROVENTOS E DESCONTOS
Faltas não justificadas: 00	Férias: 1.401,56 P
Salário Base: 1.282,20	1/3 das Férias: 467,19 P
Média Horas: 54,55	Abono de Férias: 0,00
Média Valores: 13,52	1/3 do Abono de Férias: 0,00
Outras Vantagens: 51,29	Adicional do Dobro das Férias: 0,00
<b>TOTAL BASE CALCULO: 1.401,56</b>	1/3 do Dobro das Férias: 0,00
	Salário Família: 0,00
	1ª Parcela 13º Salário: 0,00
	Desconto da Previdência: 168,18 D
	Desconto do imposto de Renda: 0,00
	<b>TOTAL DOS PROVENTOS: 1.868,75 P</b>
	<b>TOTAL DOS DESCONTOS: 168,18 D</b>
	<b>TOTAL LIQUIDO: 1.700,57 P</b>

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância líquida de R\$ 1.700,57 (um mil e setecentos reais e cinquenta e sete centavos) a ser paga adiantadamente.

CIENTE,

Data: 03/12/2018

  
JOSEMAR SILVA CANTANHEDE

\_\_\_\_\_  
BATATAO COMERCIAL DE BATATAS LTDA

### RECIBO DE FÉRIAS

Recebi da firma BATATAO COMERCIAL DE BATATAS LTDA, estabelecida a Rodovia BR 153 em GOIANIA a importância de R\$ 1.700,57(um mil e setecentos reais e cinquenta e sete centavos) que me é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei meu ciente. Para clareza e documento firmo o presente recibo dando plena e geral quitação.

Data: 31/12/2018  
GOIANIA

  
JOSEMAR SILVA CANTANHEDE

BATATAO COMERCIAL DE BATATAS LTDA  
CNPJ: 03.816.156/0001-33

CC: GERAL  
Mensalista

Folha Mensal  
Julho de 2019

Código 10 Nome do Funcionário  
JOSEMAR SILVA CANTANHEDE  
CARREGADOR

GRU 783215  
Admissão: 05/02/2014  
Departamento I  
Fólio 1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	1.329,26	
209	ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO SECEG	6,00	66,46	
998	I.N.S.S.	8,00		111,65
Salário Base				
1.329,26	Sal Contr. INSS	1.395,72		
	Base Calc. FGTS	1.395,72		
	FGTS do Mês	111,65		
	Base Calc. IRRF	1.094,48		
Total de Vencimentos			1.395,72	Total de Descontos
Valor Líquido			⇒	1.284,07

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

  
Assinatura do Funcionário

\_\_\_\_\_  
Data